

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**DECRETO Nº 2.324/2024**

**DECRETO Nº 2.324/2024**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 12721 de dezembro de 2023.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 103.653,18 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	803	R\$ 18,41
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	797	R\$ 40,89
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2048		PROGRAMA IGD BF		
3.3.90.30	132	Material de Consumo	706	R\$ 6.000,00
08.244.0008.2083		GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS		
3.3.90.30	344	Material de Consumo	796	R\$ 130,00
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6		
3.3.90.39	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	R\$ 100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI		
08.241.0008.2073		INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0		
3.3.90.30	161	Material de Consumo	791	R\$ 870,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2016		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	175	Material de Consumo	107	R\$ 10.000,00
3.3.90.32	176	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R\$ 6.793,88
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	222	Material de Consumo	118	R\$ 5.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	301	Material de Consumo	511	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 5.000,00
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	01065	R\$ 35.000,00
3.3.90.30	308	Material de Consumo	512	R\$ 3.700,00
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 103.653,18</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 118 PNATE	R\$ 5.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 16.793,88
Tendência de Excesso de Arrecadação – 803 Termo de Convênio - 152/2024 SECID	R\$ 18,41
Tendência de Excesso de Arrecadação – 797 ILUMINACAO PUBLICA SUBSTITUICAO DE LIMANARIA CONVENIO 62086 - C C 20542-7	R\$ 40,89
Tendência de Excesso de Arrecadação – 706 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	R\$ 6.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 796 GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS	R\$ 130,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 791 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	R\$ 870,00

Tendência de Excesso de Arrecadação – 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 35.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 511 Taxas – Prestacao de Servicos	R\$ 20.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 507 COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	R\$ 16.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 3.700,00
Tendência de Excesso de Arrecadação – 143 INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6	R\$ 100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 103.653,18</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Andreia de Assis**  
**Código Identificador:9A4A48AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>